

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV

ANANÁS, SEXTA, 30 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1105

## IMPRENSA OFICIAL

### ESTADO DO TOCANTINS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **110520261232**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PRTARIA N° 651/2026	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026	1
ATO AVISO DE LICITAÇÃO	1

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 03	1
RESOLUÇÃO CMS N° 05-2026	2

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA N° 651/2026

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DE CARGO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Art. 1º EXONERAR** o Sr. **WESLEY GOMES LEITE**, Matrícula: 5475581, do cargo de MOTORISTA TRANSPORTES ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria 207/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **31 de janeiro de 2026**, revogando disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026, PROCESSO

Assinado de forma digital por ROBSON PEREIRA DA SILVA:00247100161 em 30/01/2026 12:48

ADMINISTRATIVO 024/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO torna público que realizará Dispensa TIPO: Menor Preço. Com início às 08h00min do dia 02 de fevereiro de 2026 até 05 de fevereiro de 2026 as 09h00min, no e-mail, [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com). OBJETO Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, abrangendo levantamento de demandas, consolidação das informações, alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário, bem como apoio técnico na adequação às normas da lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da administração pública municipal de Ananás/TO. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232, e-mail: [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com).

Ananás -TO 30 de janeiro de 2026.

**EDILÂNIA ALVES FERREIRA**

Agente de Contratação

### ATO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2026

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de dedetização, abrangendo desinsetização, desratização, descupinização e profilaxia e controle populacional de morcegos, faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas de higiene, segurança sanitária e preservação do patrimônio público nas unidades escolares, creches, centros educacionais e demais prédios vinculados à rede municipal de ensino.

**MODALIDADE:** Dispensa TIPO: Menor Preço. Com início às 08h00min do dia 02 de fevereiro de 2026 até 05 de fevereiro de 2026 as 09h00min, no e-mail, [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com).

Informações no telefone (63) 3442-1232 e no sitio: [www.ananas.to.gov.br](http://www.ananas.to.gov.br) e pelo e-mail, [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com).

Ananás/TO, 30 de janeiro de 2026.

**EDILÂNIA ALVES FERREIRA**

Agente de Contratação

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Praça da Matriz , Nº 55

Cep: 77.890-000 -cmasananas@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
PRAÇA DA MATRIZ , 55 CEP: 77.890-000 CMASANA-NAS@GMAIL.COM

## RESOLUÇÃO CMAS N°. 03, de 28 de Janeiro de 2026

Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social dispõe sobre a aprovação do plano de ação do Conselho Municipal de Assistência Social para o Exercício de 2026.

O conselho Municipal de Assistência Social de Ananás ( CMAS), dentro de suas atribuições conferidas pelos artigos °1º e 13, incisos Lv e IX da lei Municipal nº 44/2011 de 13 de dezembro de 2011.

Considerando deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, ata nº003/2026, em reunião realizada no dia 28 de Janeiro de 2026.

## Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o **Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social**, referente ao exercício de 2026, conforme documento anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** O Plano de Ação aprovado orientará as atividades, deliberações, monitoramento e avaliação das ações do Conselho no período estabelecido.

**Art. 3º** Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Karley Maria Silva Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO CMAS N°. 05, de 29 de Janeiro de 2026

Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Centro de Referência CRAS para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananás (CMAS), dentro de suas atribuições conferidas pelos artigos °1º e 13, incisos Lv e IX da lei Municipal nº 44/2011 de 13 de dezembro de 2011.

Considerando deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, ata nº05/2026, em reunião realizada no dia 29 de Janeiro de 2026.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, referente ao exercício de 2026.

**Art. 2º** O Plano de Ação aprovado contempla as ações, metas, público-alvo, recursos humanos, estrutura física e previsão orçamentária, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 3º** A execução do Plano de Ação será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme suas atribuições legais.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

KARLEY MARIA SILVA FERREIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL